Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Vereadora Edna Maria de Jesus Costa

INDICAÇÃO N°_____, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

A Vereadora subscritora, com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório a Senhora Prefeita Municipal, para que use suas prerrogativas e solicite aos órgãos responsáveis **que seja construída ou readequada as rampas de acessibilidade em vários pontos do município.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária para que pessoas portadoras de necessidade especiais possam andar pelas calçadas, entrar em mercados e outros, assim transitarem sem dificuldade garantindo também seu direito que é previsto por lei. A acessibilidade para pessoas com deficiência é garantida pela legislação federal sendo elas as leis Federais de Acessibilidade 10.048/2000 e 10.098/2000 e o Decreto de Lei 5296/04. Estas garantem a acessibilidade e livre locomoção é pessoas com deficiência dentro do território nacional.

EDNA MARIA
Vereadora-PSB